

Despacho n.º 21 186-S/2007

Nos termos do disposto no artigo 4.º da Resolução SU-90/06, de 6 de Novembro de 2006, do Senado Universitário da Universidade do Minho que, ao abrigo do disposto n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro; do n.º 2 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade do Minho, publicados no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005; do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovou a criação do curso de doutoramento em Informática, devidamente registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B-Cr 173/2007.

Sob proposta do Conselho Académico, determine:

1 — É aprovado o mapa de organização do plano de estudos do curso de doutoramento em Informática.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo de 2007-2008.

28 de Junho de 2007. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Aveiro, Universidade do Minho e Universidade do Porto.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.).

3 — Curso: programa de doutoramento em Informática.

4 — Grau ou diploma: doutoramento.

5 — Área científica predominante do curso: Informática.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.

7 — Duração normal do curso: três anos.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável).

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Informática	INF	170	5
Outra (opção livre)			
Outras (opção externa)			
<i>Total</i>		170	10

10 — Observações:

a) Os créditos optativos em Informática podem ser realizados através das unidades curriculares propostas pela Comissão Científica do curso na área temática da edição do curso e nas sub-áreas de Fundamentos, Paradigmas e Tecnologias;

b) Uma opção livre é uma unidade curricular em qualquer área científica, incluindo as optativas propostas.

c) Uma opção externa é uma unidade curricular fora da área de Informática.

d) Plano de estudos:

Universidade de Aveiro — Departamento de Electrónica, Telecomunicações e Informática**Universidade do Minho — Escola de Engenharia****Universidade do Porto — Faculdade de Ciências e Faculdade de Engenharia****Programa de doutoramento em Informática**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Opção em Teoria e Fundamentos	INF	S1	135	49 (42T; 70T)	5	Opção
Opção em Paradigmas de Computação	INF	S1	135	49 (42T; 70T)	5	Opção
Seminário na Área Temática	INF	S1	135	49 (28T; 140T)	5	—
Opção na Área Temática	INF	S1	135	49 (42T; 70T)	5	Opção
Seminário	INF	S1	270	98 (28T; 70S)	10	—
Opção em Tecnologias	INF	S2	135	49 (42T; 70T)	5	Opção
Opção Livre	—	S2	135	49	5	Opção
Opção Externa	—	S2	135	49	5	Opção
Preparação da Proposta de Tese	INF	S2	405	405 (140T; 391E)	15	—
Tese	INF	S3 a S6	3 240	3240 (840T; 2156E)	120	—

Despacho n.º 21 186-T/2007

Nos termos do disposto no artigo 4.º da Resolução SU-125/06, de 6 de Novembro de 2006, do Senado Universitário da Universidade do Minho que, ao abrigo do disposto n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro; do n.º 2 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade do Minho, publicados no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005; do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovou a criação do curso de Mestrado em Tecnologia e Arte Digital devidamente registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B-Cr 119/2007.

Sob proposta do Conselho Académico, determino:

1 — É aprovado o mapa de organização do plano de estudos do curso de mestrado em Tecnologia e Arte Digital, anexo ao presente despacho.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo 2007-2008.

28 de Junho de 2007. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Minho.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.).

3 — Curso: Tecnologia e Arte Digital.

4 — Grau ou diploma: mestre.

5 — Área científica predominante do curso: Tecnologia e Arte Digital.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.

7 — Duração normal do curso: quatro semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável):

A aprovação na parte curricular (75 créditos) habilita a concessão de um diploma de especialização em Tecnologia e Arte Digital.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Tecnologias e Sistemas de Informação	TSI	35	10
Currículo e Tecnologia Educativa	CTE	10	10
Tecnologia e Arte Digital	TAD	60	
Visão por Computador	VC	5	
Realidade Virtual	RV	5	
Computação Gráfica	CG		5
Expressões Artísticas	EA		5
Ciências da Literatura	CL		5
<i>Total</i>		115	(a) 5

(a) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Nota. — O item 9 é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Observações:

A área científica da Dissertação é obrigatoriamente TAD.

PLANO DE ESTUDOS

Universidade do Minho — Escola de Engenharia/Instituto de Educação e Psicologia

Curso de mestrado em Tecnologia e Arte Digital

Grau do diploma: mestre

Área científica predominante do curso: Tecnologias e Sistemas de Informação

Ano curricular/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Homogeneização em Percepção e Tecnologia Multimédia.	TSI	Semestral	140	T = 15; TP = 30	5	Obrigat.
Interacção Humano-Computador	TSI	Semestral	140	T = 15; TP = 30	5	Obrigat.
Visualização de Informação	TSI	Semestral	140	T = 15; TP = 30	5	Obrigat.
Fundamentos de Sensores e Actuadores	TSI	Semestral	140	T = 15; TP = 30	5	Obrigat.
Fundamentos de Programação para a Web	TSI	Semestral	140	T = 15; TP = 30	5	Obrigat.
Projecto Integrado de Tecnol. e Arte Digital I	TAD	Semestral	140	OT = 30	5	Obrigat.

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Avaliação da Usabilidade	CTE	Semestral	140	T = 15; TP = 30	5	Obrigat.
Som e Música Digitais	TSI	Semestral	140	T = 15; TP = 30	5	Obrigat.
Cibercultura	CL	Semestral	140	T = 20; TP = 10	5	Opcional
Fundamentos do Processam. Digital de Sinal Imaginário e Criativ. na Expressão Plástica	TSI	Semestral	140	T = 15; TP = 30	5	Opcional
Concepção de Objectos de Aprendizagem	EA	Semestral	140	TP = 18; TC = 6; S = 6	5	Opcional
Animacção	CTE	Semestral	140	T = 15; TP = 30	5	Opcional
Interfaces Tangíveis	CG	Semestral	140	T = 15; TP = 30	5	Opcional
Interfases Tangíveis	TSI	Semestral	140	T = 15; TP = 30	5	Opcional
Guionismo Digital	CTE	Semestral	140	T = 15; TP = 30	5	Opcional
Aprendizagem e Comunicação em Rede	CTE	Semestral	140	T = 15; TP = 30	5	Obrigat.
Narrativas Digitais	TSI	Semestral	140	T = 15; TP = 30	5	Obrigat.
Projecto Integrado de Tecnol. e Arte Digital II	TAD	Semestral	140	OT = 30	5	Obrigat.

3.º/4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Visão por Computador	VC	Semestral	140	T = 15; TP = 30	5	Obrigat.
Realidade Virtual	RV	Semestral	140	T = 15; TP = 30	5	Obrigat.
Seminário de Tecnologia e Arte Digital	TAD	Semestral	140	S = 30; OT = 15	5	Obrigat.
Dissertação	TAD	Outra	1 260	S = 45; OT = 45; E = 315	45	Obrigat.

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Despacho n.º 21 186-U/2007

Nos termos do disposto no artigo 4.º da Resolução SU-80/06, de 24 de Julho de 2006, do Senado Universitário da Universidade do Minho que, ao abrigo do disposto n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro; do n.º 2 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade do Minho, publicados no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005; do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovou a adequação do curso de licenciatura em Negócios Internacionais devidamente registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B-AD-145/2007.

Impõe-se, agora, proceder à aprovação da organização do correspondente plano de estudos.

Assim, sob proposta do Conselho Académico, determino:

1 — A organização do plano de estudos do curso de licenciatura em Negócios Internacionais (1.º Ciclo), ministrado na Universidade do Minho, é a constante do Anexo I ao presente despacho.

2 — São igualmente fixados:

a) Os regimes de precedências e os coeficientes de ponderação para os cálculos de classificação final (Anexo II);

b) O plano de transição do curso de Negócios Internacionais para o novo curso (Anexo III);

c) A tabela de equivalências entre disciplinas do anterior e do novo curso (Anexo IV).

3) O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo de 2007-2008.

3 de Julho de 2007. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

ANEXO I

Formulário

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Minho.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.).
- 3 — Curso: licenciatura em Negócios Internacionais.
- 4 — Grau ou diploma: licenciado.
- 5 — Área científica predominante do curso: Gestão e Economia.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.
- 7 — Duração normal do curso: 5040 horas, seis semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável).
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Licenciatura em Negócios Internacionais

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão	G	69	0-5
Economia	E	66	0-5
Línguas Vivas	LV	26	0-5
Direito	D	8	0-5
Relações Internacionais	RI	6	0-5
Outras	O	—	0-5
<i>Total</i>		175	5

Nota. — O item 9 é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

PLANO DE ESTUDOS

Universidade do Minho — Escola de Economia e Gestão

Licenciatura em Negócios Internacionais

1.º ano /1.º semestre

QUADRO N.º 2.1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Análise das Relações Internacionais	RI	Semestral	168	TP = 60; OT = 4	6	—
Introdução à Microeconomia	E	Semestral	168	TP = 39	6	—
Métodos Quantitativos I	E	Semestral	168	TP = 60; OT = 4	6	—
Contratos Comerciais	D	Semestral	168	T = 30; TP = 30; OT = 10	6	—
Língua Estrangeira I	LV	Semestral	168	T = 60; OT = 15	6	—